

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei Nº 2230/2008.

Ementa: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 300.000 m² (30 hectares) constituída pelo Lote 1 da quadra "A" da Segunda Etapa do Distrito Agro-Industrial de Escada, e, autorizado o Chefe do Poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa ALPHATEC S/A, CNPJ 05.928.067/0001-04.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

- Art. 2º A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada
- Art. 3° A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 12 de Dezembro de 2008.

Jandelson Gouveia da Silva Prefeito

"NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS"